

PORTARIA 02/2019/FOZ/DPPR

Suspense o atendimento das áreas de família e infância, salvo urgên cas.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

considerando que os defensores públicos com atribuição para as áreas de família e infância estarão afastados entre os dias 13/05 e 17/05 em razão de atividades de formação continuada;

considerando que todos os assessores jurídicos da rede estarão afastados por férias ou licença,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público das áreas de família e infância, salvo demandas urgentes entre os dias 13/05/2019 e 17/05/2019

Art. 2º As demandas urgentes serão atendidas pelos estagiários, com auxílio da Coordenadora da sede entre os dias 13/05/2019 e 15/05/2019, e serão remetidas aos defensores públicos respectivos.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

LUÍZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI
Defensora Pública Estadual
Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu